



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 305/2002.

Designa nome de Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de suas atribuições legais,

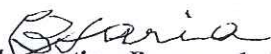
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Lourival Batista de Araújo**” a Barragem Semi-submersível localizada no leito do Rio Espinharas, precisamente nas imediações das Comunidades Torrões e Nova Vida, consoante croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada à instalar no logradouro público especificado no artigo anterior, uma placa identificadora contendo o nome de “Lourival Batista de Araújo”.

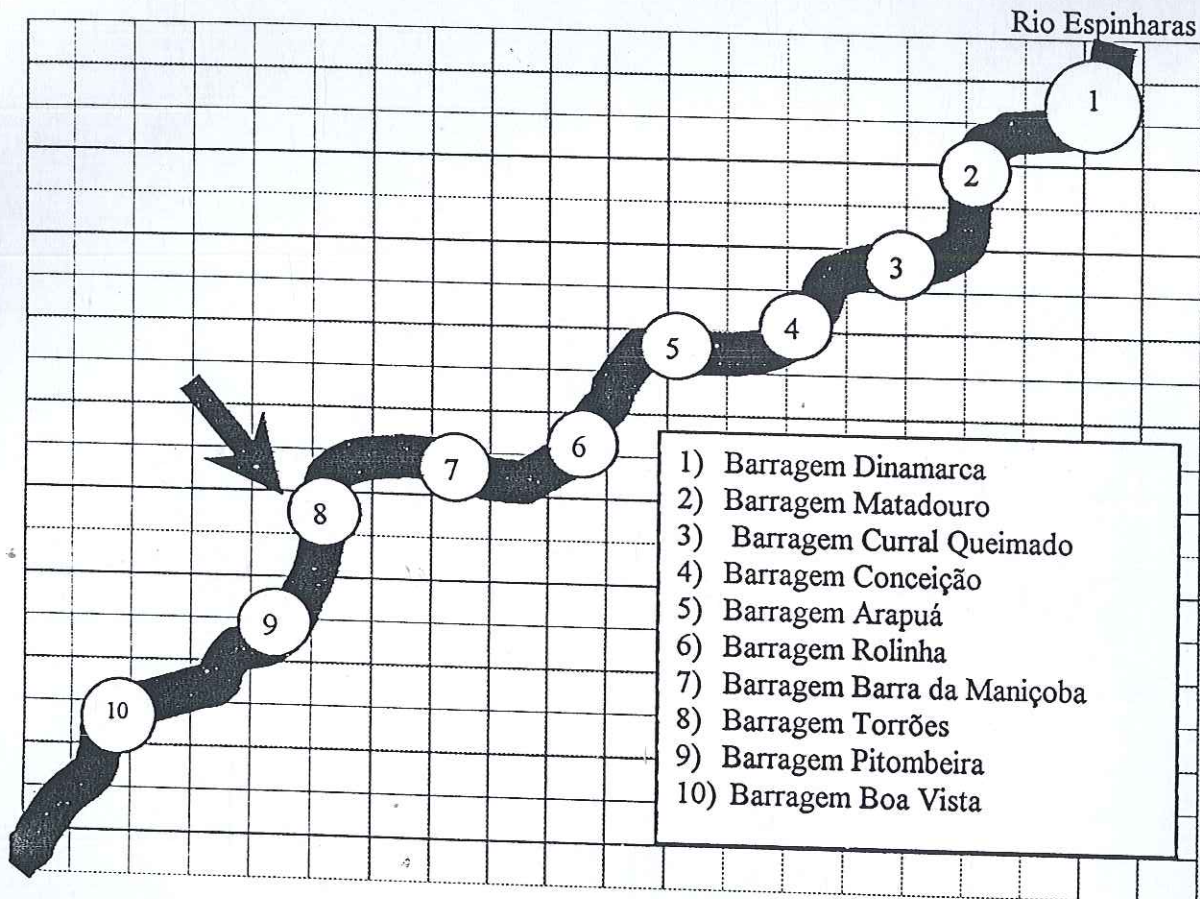
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Outubro de 2002.


Clementino Bezerra de Faria
Prefeito Municipal



CROCRI



Baria

Prefeito Municipal